

**PARECER COSMAM**

**INSTITUI COMO FLOR SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE A ESPÉCIE CATTLEYA INTERMEDIA.**

Vem a esta Relatora, para Parecer, o Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Comandante Nádia, que visa instituir como **Flor Símbolo do Município de Porto Alegre a Espécie Cattleya Intermedia**.

O Parecer da Procuradoria desta Casa apontou como inexistente vício de iniciativa e conformidade material à ordem constitucional.

Com relação a matéria, importante tornar público registros históricos de espécies da nossa Flora, nossa região, e esta Comissão Permanente que trata como objeto principal a Saúde e Meio Ambiente do nosso Município apoia incentivos como desse Projeto de Lei.

Outro destaque importante, informado na justificativa do Projeto, é que no ano de 1949, ano da Fundação do Círculo Gaúcho de Orquidófilos, essa vegetação foi escolhida como sua planta símbolo.

A espécie, Cattleya Intermedia, ainda vegeta em raros exemplares, cuidadosamente cultivada pelos orquidófilos gaúchos e está com aproximadamente 150 anos de idade em cultivo.

Se trata de uma vegetação especial, com reconhecimento histórico do nosso povo gaúcho, razão pela qual justifica o respectivo reconhecimento.

Diante disso, uma vez que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, atribuída pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 30, inciso I, bem como de suma relevância, esta relatora vota por sua **Aprovação** e tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a), voto SIM**, em 14/03/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713163** e o código CRC **FC2C9B8A**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc. 0713163.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a), voto SIM**, em 18/03/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a), voto SIM**, em 18/03/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 18/03/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715070** e o código CRC **75DA333E**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 009/24** – Cosmam – contido no doc 0713163 – (SEI nº 025.00106/2023-93 – Proc. nº 1013/23 – PLL 596/23), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 18 de março de 2024, tendo obtido **04** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0715070.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 18/03/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715719** e o código CRC **FA0FCAAC**.